



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 506/2021

em 11 de maio de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, **55/21**

Considerando que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui, comunicou a este Executivo Municipal a deliberação - RESOLUÇÃO CMDPI 005/2021, de 29 de abril de 2021, que dispõe *sobre a regulamentação de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI às Organizações da Sociedade Civil - OSCs que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui – CMDPI, mediante Termos de Fomento, nos termos do artigo 31, II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com o art. 32 do mesmo diploma legal;*

Considerando que os recursos daquele fundo são destinados ao apoio substantivo a Projetos voltados a área social,

Considerando que os valores a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil necessitam de autorização para a efetivação;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1620/2021  
Data: 12/05/2021 - Horário: 15:39  
Legislativo - PLO 55/2021

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CESAR PANTAROTTO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI      55/21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI,  
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal  
de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui  
autorizado a transferir para Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo  
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, provenientes das destinações do  
Imposto de Renda.

**ART. 2º.** Serão feitos repasses em forma de Termo de  
Fomento e/ou Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,  
conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui, às  
seguintes organizações sociais:

| Organização Social | Valor a ser repassado R\$ |
|--------------------|---------------------------|
| Abrigo Vó Tereza   | 100.000,00                |
| Recanto do Vovô    | 100.000,00                |

**ART. 3º.** A Prestação de Contas dos recursos repassados  
deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o  
exame comprobatório da documentação.

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal